



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE PETROLINA - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/16, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013 (UPAE PETROLINA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Evidencia-se que o Relatório (meio físico) referente aos resultados assistenciais obtidos no 2º trimestre/2018, pela UPAE Petrolina, bem como seus anexos (meio digital), foram entregues a esta Comissão Mista na data de 29/08/2018, através do Ofício DGMMAS nº 380/2018, SIGEPE nº 0069381-0/2018. Além disso, foi recebida através de mídia digital a Planilha "Consolidado Mensal UPAE 2018".

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no atendimento de Urgência/Emergência, aqueles não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia de 07:00 às 19:00/h/dia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção 20% do Repasse Variável	Total Atendimentos/mês Médica – 6.900 Odontológica – 1.150	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos e Odontológicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos e odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 6.900 e 1.150/atendimentos mês, respectivamente.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais médicos e odontológicos realizadas na UPA Petrolina.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos/Odontológicos

MÊS	Abril	Mai	Junho	2º TRIMESTRE
contratado	8.050	8.050	8.050	24.150
realizado	10.730	9.519	8.420	28.669
% Produção Médica/Odontológica (Contratado x Realizado)	133,29%	118,25%	104,60%	118,71%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/ Planilha e Consolidado Mensal - 2º Trimestre/2018 UPAE Petrolina

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, deverá cumprir a escala mínima de 03 (três) Clínicos e 01 (um) Cirurgião-dentista no período diurno, e 02 (dois) Clínicos e 01 (um)

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Cirurgião-dentista no período noturno.

De acordo com o referido Relatório Assistencial e anexos enviados pela DGMMAS verificou-se que, no trimestre em análise a unidade apresentou escala médica completa durante todo o período, nas especialidades de clínica médica e odontologia, **cumprindo a meta** exigida em contrato.

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão, pág. 06, quadro 01 e Planilha Consolidado Mensal, que no período em estudo a unidade apresentou produção de **261.025** com **0,290%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

TABELA 02. PRODUÇÃO SIA/SUS

MÊS	Produção SIA/SUS –UPA PETROLINA – abril a junho/2018			
	SIA/SUS			
	Produção Apresentada Quantitativo	Produção Aprovada Quantitativo	Produção Rejeitada Quantitativo	% Rejeição
abril	91.764	91.501	263	0,287%
maio	89.468	89.191	277	0,310%
junho	79.793	79.577	216	0,271%
Total	261.025	260.269	756	0,290

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/ Planilha e Consolidado Mensal - 2º Trimestre/2018 UPAP Petrolina

3.Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - Nova Descoberta por meio da caracterização da origem da demanda.

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018					
UPA PETROLINA - ABRIL A JUNHO/2018					
INDICADOR/ REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		abril	maio	junho	
3. Indicador de Qualidade: Atenção ao Usuário					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário.	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, a unidade atinge o mínimo de 10% na pesquisa, realizando o percentual de 11,10%, as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida para este indicador¹.
3.1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu percentual de 100% de resolução de queixas total de 12 (doze) queixas no trimestre, e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3.2 Acolhimento e Classificação de Risco.	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
3.3 Taxa de Identificação de Origem do Paciente.	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20º do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/ Planilha e Consolidado Mensal - 2º Trimestre/2018 UPAE Petrolina

4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Revisão de Prontuários.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme o relatório assistencial/DGMMAS e a Planilha Consolidado Mensal, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Óbito e Prontuário Médico. A unidade enviou todas as Atas comprovando as reuniões ocorridas no trimestre analisado.

Quantó à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Crefepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quando quantitativo de médicos superior a trinta e um." De acordo com informações contidas no anexo (Relatório Indicador de qualidade), a UPA

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Petrolina possui em seu quadro de Profissionais médicos 24 (vinte e quatro), não atingindo o número exigido no artigo 3º da Resolução do Cremepe para funcionamento da mesma.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviços de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório da DGMMAS, cumprindo a exigência Contratual.

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE PETROLINA

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 5º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas médicas especializadas em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, e consultas não médicas nas seguintes especialidades: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta feira, de acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A unidade, de acordo com os Termos Aditivos 2º e 5º ao Contrato de Gestão nº 001/2013, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Consultas Médicas Especializadas, Consultas Não Médicas, Sessões de Fisioterapia, e Cirurgias Maior e Menor, como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Cirurgia Ambulatorial Maior / Menor	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		8.089 Atendimentos/mês	869 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/mês	530 Atendimentos/Mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 2º e 5º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA - Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089/mês, Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530/mês; Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869/mês e Sessões de Fisioterapia é de 1.150/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **não cumpriu a meta** ² contratada conforme tabela 01 abaixo.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Consultas Médicas

MÊS	Abril	Mai	Junho	2º TRIMESTRE
contratado	8.089	8.089	8.089	24.267
realizado	6.451	6.139	6.377	18.967
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	79,75%	75,89%	78,84%	78,16%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018" - 2º Trimestre/2018 UPAE Petrolina

De acordo com o Anexo Técnico I, item 2. do Contrato de Gestão nº 001/2013 Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados aprovados e validados pela contratante."

1.2 Atendimento Ambulatorial não Médico:

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** ³ contratada conforme tabela 02 abaixo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Consultas Não Médicas

MÊS	Abril	Maió	Junho	2º TRIMESTRE
contratado	869	869	869	2.607
realizado	1.419	1.266	1.236	3.921
Consultas não Médicas % (Realizado)	163,29%	145,68%	142,23%	150,40%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018" - 2º Trimestre/2018
UPAE Petrolina

Nota: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

Ainda no que é disposto no inciso XI, do artigo 10 e no artigo 15-A, tendo como cláusulas essenciais do contrato nos termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17 abaixo transcrita:

"A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas a qualquer tempo, a sua adequação as necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas"(Artigo 10, inciso XI)"

"§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência"(Artigo 15-A, § 1º)."

Vale ressaltar que, segundo Ofício nº 202/2018 enviado pela DGMMAS, no que diz respeito à produção excedente para este indicador de Atendimento não Médico, lê-se no ofício que um estudo será feito sobre a possibilidade de repactuação destas metas, se assim couber.

1.3 Atendimento de Reabilitação

De acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 03 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitações Sessões de Fisioterapia realizadas na UPAE PETROLINA.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado - Sessões de Fisioterapia

MÊS	Abril	Maió	Junho	2º TRIMESTRE
contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
realizado	1.418	1.350	1.233	4.001
Fisioterapia (Contratado x Realizado) %	123,30%	117,39%	107,22%	115,97%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018" - 2º Trimestre/2018
UPAE Petrolina



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.4 Cirurgias Ambulatoriais:

Segundo informações extraídas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** ⁴ contratada. A tabela 04 apresenta o total de Cirurgias Ambulatoriais na UPAE PETROLINA.

Tabela 04. Meta Realizada Cirurgias Ambulatoriais- UPAE - Petrolina

MÊS	Abril	Maió	Junho	2º TRIMESTRE
contratado	530	530	530	1.590
realizado	589	549	548	1.686
% Cirurgia Ambulatorial (Contratado x Realizado)	111,13%	103,58%	103,40%	106,04%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018" - 2º Trimestre/2018
UPAE Petrolina

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE PETROLINA estão descritos no 2º Termo Aditivo, Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2013, sendo eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS - 2018					
UPAE PETROLINA - ABRIL A JUNHO/2018					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	13,42%	13,70%	13,42%	A unidade atingiu no período 13,51%; portanto, cumpriu a meta no trimestre analisado.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100%	100%	100%	A unidade registrou 09 (nove) queixas no trimestre com resolução de 100%, fazendo envio do relatório em tempo hábil, cumprindo a meta exigida em contrato.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade cumpriu a meta, fazendo envio do relatório em tempo hábil, cumprindo a exigência do contrato.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade obteve uma Perda Primária de 20,35% e enviou o relatório no prazo, cumprindo, assim a meta contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 14,54% e entregou os relatórios no prazo, cumprindo a meta. ⁵
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado, a UPAE obteve 0,78 de índice de Retorno, a unidade enviou o relatório no prazo estabelecido em contrato cumprindo a meta Contratada. ⁵
3.4 Taxa de Cirurgia Suspensa	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Para este item no período analisado, não houve possibilidade de análise por parte deste comissão. ⁵

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018" - 2º Trimestre/2018
UPAE Petrolina

Vale frisar que o relatório assistencial informa o realizado para o indicador de Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS ⁶.

4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

Vale ressaltar que pela unicidade do Contrato, o disposto na Terceira cláusula contratual dos compromissos das partes "3.1.35 Possuir e manter em pleno funcionamento no mínimo as seguintes comissões clínicas." Valendo esta cláusula para as duas unidades "UPA e UPAE" estando já descrita acima.

Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Cremepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quando quantitativo de médicos superior a trinta e um" ⁷.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Petrolina atingiu volume de produção Atendimento Médico abaixo do mínimo de 85% exigido em Contrato de Gestão. No entanto, no período de abril a junho/2018, não houve apontamento de desconto em atendimento ao art.15-A, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Assistencial referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, observou-se que o Decreto nº 45.660, de 21/02/2018, com efeitos retroativos a 06/10/2015 e vencimento em 05/10/2017, encontra-se expirado, e que não foi encontrado decreto de renovação. Assim, a unidade não atendeu ao Art. 4º da Lei Estadual nº 16.155/17, que alterou a Lei 15.210/2013, abaixo transcrita ⁸:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II - balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho".

Ainda de acordo com o item 3.1.38 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2013, a saber:

"3.1.38 - Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições exigidas na de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

Ressalta-se que a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde 2017 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias OSS; no entanto, alguns deles foram publicados com efeitos retroativos, e que já estão em andamento as novas renovações.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão n° 001/2013 - UPA/UPAE PETROLINA:**

¹ Sobre o Indicador de Qualidade/Atenção ao Usuário - Pesquisa de Satisfação, encontramos divergências de informações, entre o Relatório Assistencial/DGMMAS e a Planilha de Consolidado Mensal para este item, sugerimos que informações dos documentos sejam mais uníssonas para que desta forma, haja melhor análise por parte desta Comissão Mista;

² No que diz respeito ao Indicador de Produção Atendimentos Médicos, observa-se que a unidade em comento não atingiu o volume de atendimentos de no mínimo 85% exigidos em Contrato de Gestão. Ainda em conformidade com o disposto na Lei n° 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, haverá o período de compensação dessas metas de produção nos dois trimestres subsequentes. Esta Comissão sugere que seja enviado o Termo Aditivo que repactua a meta a partir de julho/2018, a fim de agilizar a análise nos próximos relatórios trimestrais/2018 tão logo o mesmo seja formalizado;

³ Em relação ao Indicador de Produção Atendimentos não Médicos, constata-se que UPAAE Petrolina continua atingindo um volume de atendimentos superior à meta exigida em Contrato de Gestão no trimestre analisado, e que em obediência ao disposto na Lei n° 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017, mais especificadamente no **Artigo 15-A, § 1º**, bem como ao que está contido no Relatório Assistencial/DGMMAS/1º Trimestre/2018 em resposta as considerações levantadas por parte desta Comissão, sugerimos que seja enviado o Termo Aditivo que ajusta e define a meta a partir de julho/2018, tão logo a sua formalização a fim de agilizar a análise dos relatórios pósteros;

⁴ Quanto ao indicador de Cirurgias Ambulatoriais, constatou-se que o Relatório Assistencial da DGMMAS apresenta informações divergentes dos anexos (Planilha de Monitoramento Mensal UPAAE). A comissão recomenda que nos próximos envios haja melhor revisão das informações.

⁵ Ainda sobre o indicador de Qualidade/Gerenciamento Clínico, nos itens: Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno/Consultas Médicas, encontramos informações dessemelhantes a respeito dos números nos documentos Relatório Assistencial/DGMMAS, Planilha de Monitoramento Mensal- Sistema de Gestão e Planilha de Consolidado Mensal. Ainda para o item: Taxa de Cirurgia Suspensa, não foi possível a análise do indicador por parte desta Comissão, por falta de dados no relatório enviado. Desta forma, sugerimos que informações dos documentos enviados a esta Comissão sejam mais coesas a realidade do praticado na unidade.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

⁶ No que se refere ao Indicador de Qualidade (SIA/SUS) informado no relatório assistencial, esta comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, o referido indicador tem sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionadas às atividades concernentes à assistência e à gestão, de modo que não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, mas, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, não cabe debruçar-se sobre tal indicador e recomenda, diante das informações contidas no relatório assistencial da DGMMAS, que seja formalizado, através de Termo Aditivo, a inserção do indicador de qualidade SIA/SUS no rol dos atualmente previstos contratualmente;

⁷ A respeito da Comissão de Ética Médica, esta Comissão Mista recomenda agilidade no processo de formalização para o funcionamento da mesma, haja vista o número de componentes médicos obedecer ao artigo 3º da Resolução do Cremepe, fazendo-se cumprir desta forma as exigências contratuais para este quesito;

⁸ REITERAÇÃO: Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação. Quanto à não qualificação da organização social, vale destacar que esta é objeto do Termo de Ajuste de Gestão (TAG), processo nº 1721370-8, firmado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Secretária Estadual de Saúde e que houve o Acórdão TC nº 671/18, julgando cumprido o referido TAG.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a unidade analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 2º trimestre/2018, exceto Indicador de Produção Atendimento Médico, conforme relato acima. Assim, a UPAE Petrolina vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Recife, 12 de setembro 2018.

<p><i>Daniel Marques Ramos Carneiro</i> Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor</p>	<p><i>Eliane Mª. Neres de Carvalho</i> Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora</p>
<p><i>Patricia Maciel Santos Andrade</i> Patricia Mª. Santos de Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Revisora</p>	<p><i>Sandra Maciel Navarro</i> Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Relatora</p>

